

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO
FEDERAL

Presidência

EDITAL N.º 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00002753/2025-13, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinado a **MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO LIMINAR** dos efeitos dos atos societários registrados sob os protocolos nº 22/110.312-1 (aprovado em 01/08/2023), nº 23/102.411-8 (aprovado em 08/12/2023) e nº 23/159.502-6 (aprovado em 19/12/2023), da empresa **PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº **32.043.927/0001-03** (NIRE 5320220393-3), até ulterior decisão judicial definitiva.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 07/01/2026, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 191309240](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191309240) código CRC= **24825EAE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358

04019-00002753/2025-13

Doc. SEI/GDF 191309240